



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 020/2018, de 06 de março de 2018.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 390/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que do ano de 2010 até junho do ano de 2017 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas – TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB N°. 258/2017, de 12 de julho de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB N°. 263/2017, de 20 de julho de 2017, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 258/2017;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB N°. 390/2017, de 29 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de março de 2018.

RESOLVE:

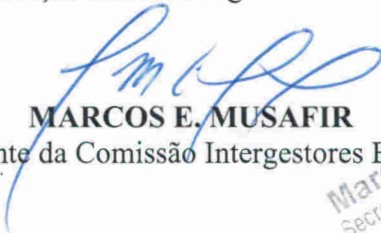




GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 1º Homologar a Habilitação do Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde; no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 390/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 258/2017, de 12 de julho de 2017.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que desde o ano de 2010 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas – TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando o Ofício Nº. 1.768/2017/SEMUS/GAB/DASS, de 12 de julho de 2017, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO solicita *Ad Referendum* referente ao Pleito de Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

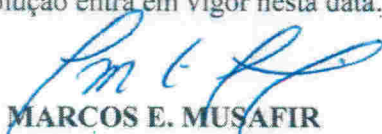
Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palm
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 263/2017, de 20 de julho de 2017.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 258/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que desde o ano de 2010 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas – TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando o Ofício Nº. 1.768/2017/SEMUS/GAB/DASS, de 12 de julho de 2017, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO solicita *Ad Referendum* referente ao Pleito de Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 258/2017, de 12 de julho de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)/ano.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 390/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que do ano de 2010 até junho do ano de 2017 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas – TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 258/2017, de 12 de julho de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 263/2017, de 20 de julho de 2017, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 258/2017;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

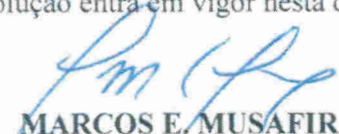
- I. Aprovar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.



MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite